



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 145/2.025

Da Comissão Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transporte.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transporte; para análise e emissão do veto ao **Projeto de Lei n.º 145/2.025** – que “Dispõe sobre a atualização dos valores da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais, instituída pela Lei Complementar nº 039/2014, e estabelece medidas para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento no Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências”.

II- CONCLUSÃO

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei n.º 145/2.025 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 02 de junho de 2025.

Robson Nei Renier Capobiango
Relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

O Sr. Vereador José Silvino Reis de Bittencourt, acolhe o voto do relator referente Projeto de Lei n.º 145/2.025

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 02 de junho de 2025.

Robson Nei Renier Capobiango
Relator da Comissão

José Silvino Reis de Bittencourt
Membro da Comissão

Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão